LEI MUNICIPAL Nº 254

de 15 de dezembro de 2005.

Autoriza o poder Executivo firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Energia, Minas e Comunicação, para realização de obras de Sistema de Energia Eletrica.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Município autorizado a firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Energia, Minas e Comunicação, para os fins de realização de obras de Melhoria de Tensão em rede de Alta e Baixa tensão em Linha Noventa, Linha Nossa Senhora do Carmo, Linha São Cristóvão e Sede do Município.

Art. 2°. O valor do convênio é de R\$ 74.540,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), sendo R\$ 59.632,00 (cinqüenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais) de Repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 14.908,00 (quatorze mil, novecentos e oito reais) de contrapartida pelo Município, equivalente a no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do convênio.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUINZE DIAS DE DEZEMBRO DE 2005.

> ADELAR LOCH PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se;

Amanda Milani

Sec. Mun. Adm/Fazenda